

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 400/2025 - GP
CRATO - CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor público municipal, **JOSÉ WEBERTH DE OLIVEIRA FRANCA**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 816/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 150720258090, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o servidor municipal **JOSÉ WEBERTH DE OLIVEIRA FRANCA**, inscrito no CPF sob o nº 926.331.023-87, ocupante do cargo de Agente de Endemias, 30Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. A presente readaptação funcional, cuja vigência iniciou-se em **11 de julho de 2025**, terá efeitos até **06 de janeiro de 2025**, conforme os limites e orientações constantes do parecer médico e administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **11 de julho de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 401/2025 - GP
CRATO - CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, **EDCARLOS FERNANDES DE ARAUJO ALMEIDA**, através do protocolo administrativo nº 202527020001;

CONSIDERANDO o PARECER nº 387/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o DESPACHO favorável da Secretária Municipal de Educação do Crato, datado de 30 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR A LICENÇA PARCIAL PARA CURSAR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA – ProfHistória/URCA, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária do requerente, pelo período de 06 de março de 2025 a 06 de março de 2026, com vencimento ou remuneração integral, o servidor público municipal **EDCARLOS FERNANDES DE ARAÚJO ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 021.241.723-10, ocupante do cargo de Professor, 200H, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A referida licença deverá observar o disposto nos Arts. 95, XIV da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do Art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da União) que, combinados, fixam os seguintes critérios:

I – A concessão da licença parcial fica condicionada à possibilidade de participar do curso e, simultaneamente, exercer o cargo, ou compensar horário, em face de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do referido servidor;

II – O servidor **EDCARLOS FERNANDES DE ARAUJO ALMEIDA** deverá retornar às suas funções após o término da licença, e permanecer em exercício durante igual período de tempo do afastamento;

III – Caso o servidor solicite exoneração ou aposentadoria antes de cumprido o prazo estabelecido no inciso anterior, à mesma deverá ressarcir o Município do Crato dos gastos com o seu aperfeiçoamento acadêmico;

IV – Caso o servidor não obtenha o certificado de conclusão do curso referido no Art.1º, que justificou o seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no inciso III, salvo comprovação de caso fortuito ou força maior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 06 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2025 – GP
CRATO – CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **POLLINNEIDE ROMEIKA GREGÓRIO SIMÕES**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o Parecer nº 710/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como Despacho opinativo favorável efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 110420257747, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO, que atesta a necessidade do acompanhamento do familiar;

RESOLVE:

Art. 1º. RATIFICAR A REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), referente a carga horária da servidora pública municipal **POLLINNEIDE ROMEIKA GREGÓRIO SIMÕES**, inscrita no CPF sob o nº 028.957.394-71, ocupante do cargo de Enfermeira, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de **10 de fevereiro de 2025 a 10 de abril de 2025**, conforme estabelecido em Parecer Jurídico e nos documentos constantes dos autos do processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito **meramente declaratório**, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido de readaptação funcional, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 403/2025 – GP
CRATO – CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **CHARLENE SILVA FERREIRA FREIRE**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o Parecer nº 782/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 250420246702, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO, que atesta a necessidade do acompanhamento do familiar;

RESOLVE:

Art. 1º. RATIFICAR A REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), referente a carga horária da servidora pública municipal **CHARLENE SILVA FERREIRA FREIRE**, inscrita no CPF sob o nº 893.795.603-97, ocupante do cargo de Professora, 200hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de **29 de abril de 2024 a 26 de outubro de 2024**, conforme estabelecido em Parecer Jurídico e nos documentos constantes dos autos do processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito **meramente declaratório**, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido de readaptação funcional, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 404/2025 – GP
CRATO – CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **FRANCINETE SOARES MARTINS**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o Parecer nº 783/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 210520246799, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO, que atesta a necessidade do acompanhamento do familiar;

RESOLVE:

Art. 1º. RATIFICAR A REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), referente a carga horária da servidora pública municipal **FRANCINETE SOARES MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 746.170.103-78, ocupante do cargo de Professora, 200hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de **27 de maio de 2024 a 23 de novembro de 2024**, conforme estabelecido em Parecer Jurídico e nos documentos constantes dos autos do processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito **meramente declaratório**, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido de readaptação funcional, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 405/2025 – GP
CRATO – CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **KAROLINE PEREIRA DE CALDAS**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o Parecer nº 754/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como Despacho opinativo favorável efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, datado de 31 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 110420257756, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO, que atesta a necessidade do acompanhamento do familiar;

RESOLVE:

Art. 1º. RATIFICAR A REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), referente a carga horária da servidora pública municipal **KAROLINE PEREIRA DE CALDAS**, inscrita no CPF sob o nº 054.168.974-65, ocupante do cargo de Assistente Social, 200hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de **19 de fevereiro de 2025 a 18 de agosto de 2025**, conforme estabelecido em Parecer Jurídico e nos documentos constantes dos autos do processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito **meramente declaratório**, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido de readaptação funcional, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 406/2025 – GP
CRATO – CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **MILENA DE OLIVEIRA LACERDA**, solicitando a redução de carga horária, para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor Público Municipal do Crato (Lei nº 917/1971), que em seus Artigos 131 e seguintes, trata da licença para tratamento de saúde do próprio servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 2º, que concede horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 070520257866, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO, que atesta a necessidade da redução da carga horária para o tratamento de saúde do servidor;

CONSIDERANDO o Parecer nº 789/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como Despacho opinativo favorável efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, datado de 31 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **MILENA DE OLIVEIRA LACERDA**, inscrita no CPF sob o nº 400.612.483-04, ocupante do cargo de Odontólogo, 200hs, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo **período de 06 de maio de 2025 a 02 de novembro de 2025**.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 407/2025 - GP
CRATO - CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que certos atos praticados por servidores poderão ser apurados por Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar, conforme a suposta infração, como se revela os fatos descritos pela Portaria nº 017/2025-SMPG, datada de 26 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor A.B.B., datado de 05 de setembro de 2025, o qual solicita o afastamento de suas funções enquanto perdurar a tramitação do procedimento administrativo referenciado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 973/2025-PGM, de 05 de setembro de 2025, da Doutra Procuradoria Geral do Município do Crato, opinando favoravelmente ao afastamento solicitado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DAS FUNÇÕES, ao servidor municipal **A.B.B.**, portador da matrícula funcional nº 54281, lotado na Procuradoria Geral do município.

§ 1º. O prazo do afastamento referido no caput, perdurará até a conclusão do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria nº 017/2025-SMPG, datada de 26 de junho de 2025.

§ 2º. Durante o aludido afastamento, o referido servidor passará a prestar serviços administrativos internos junto à Procuradoria Geral do Município ou a quem este órgão municipal indicar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC

**PORTARIA Nº 46/2025 - SMASC
CRATO/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Secretária Executiva de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal **SIMONE LEITE ALVES ALMEIDA**, matrícula n. 23642, Portaria n. 24/2025-SMASC, ocupante de cargo de Gestora de Almoxarifado, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** nos contratos referentes a aquisição de material de expediente, limpeza e consumo.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 05 de setembro de 2025.

TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANCA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 45/2025 - GP

PORTARIA Nº 47/2025 - SMASC
CRATO/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Executiva de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal **SHAYLLA SANTOS BANDEIRA**, matrícula n. 54307, Portaria n. 14/2025-SMPG, ocupante de cargo de Coordenadora Administrativa Financeira, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** nos contratos referentes a aquisição de material de expediente, limpeza e consumo.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 05 de setembro de 2025.

TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANCA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 45/2025 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SDH

**PORTARIA Nº 008/2025 - SDH
CRATO/CE, 05 DE SETEMBO DE 2025.**

A Secretária Municipal dos Direitos Humanos do Crato/CE, , no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal **Livia Maria Nascimento Silva**, matrícula nº. 54444, Portaria nº. 175 SMPG/2025, ocupante de cargo de Coordenador de Políticas Públicas Para Promoção de Igualdade Racial, lotado(a) na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** em **TODOS** os Contratos celebrados por intermédio da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, em 05 de Setembro de 2025.

Zuleide Fernandes De Queiroz
Secretária Municipal dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 009/2025 - SDH
CRATO/CE, 05 DE SETEMBO DE 2025.

A Secretária Municipal dos Direitos Humanos do Crato/CE, , no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal **Cristovão Maia Filho**, matrícula nº. 8392, Portaria nº. 536 SMPG/2025, ocupante de cargo de GERENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS E MOVIMENTOS SOCIAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** em **TODOS** os Contratos celebrados por intermédio da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, em 05 de Setembro de 2025.

Zuleide Fernandes De Queiroz
Secretária Municipal dos Direitos Humanos

**PORTARIA Nº003 /2025- SMDT
CRATO/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO O(A) SERVIDOR QUE
ABAIXO INDICA E DÁ PROVIDÊNCIAS**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos arts 7 e 117, da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como do Decreto Nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor municipal **GERMANA DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o Nº 988.192.243-72, ocupante de cargo de ASSESSOR III, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e Trabalho, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTA DE CONTRATOS em TODOS os Contratos celebrados por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e Trabalho.

Art. 2º - Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto Nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e Trabalho em 05 de setembro de 2025.

Francisco Ary de Melo e Silva Filho
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, e TRABALHO
Portaria Nº 13/2025-GP

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGM

**PORTARIA Nº 10/2025 – COGM CRATO/CE
05 DE SETEMBRO DE 2025.**

A **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública efetiva **PRISCILA NELICE NOGUEIRA DE MORAES**, matrícula nº 23549, ocupante do cargo de Analista de Gestão, lotada na Controladoria e Ouvidoria Geral, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR, e a servidora pública **MARIA DO CARMO SANTOS BEZERRA**, matrícula nº 54465, Portaria nº 199/2025-SMPG, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativo Financeiro, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO no contrato referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO CRATO.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Controladoria e Ouvidoria Geral, em 05 de setembro de 2025.

Maria Águeda Brito Leite Duarte
Controladora e Ouvidora Geral do Município
Portaria nº18/2025

PORTARIA Nº 11/2025 – COGM CRATO/CE**05 DE SETEMBRO DE 2025.**

A **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública efetiva **PRISCILA NELICE NOGUEIRA DE MORAES**, matrícula nº 23549, ocupante do cargo de Analista de Gestão, lotada na Controladoria e Ouvidoria Geral, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR, e a servidora pública **MARIA DO CARMO SANTOS BEZERRA**, matrícula nº 54465, Portaria nº 199/2025-SMPG, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativo Financeiro, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO no contrato referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO CRATO.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Controladoria e Ouvidoria Geral, em 05 de setembro de 2025.

Maria Águeda Brito Leite Duarte
Controladora e Ouvidora Geral do Município
Portaria nº18/2025

PORTARIA Nº 12/2025 – COGM CRATO/CE**05 DE SETEMBRO DE 2025.**

A **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública efetiva **PRISCILA NELICE NOGUEIRA DE MORAES**, matrícula nº 23549, ocupante do cargo de Analista de Gestão, lotada na Controladoria e Ouvidoria Geral, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR, e a servidora pública **MARIA DO CARMO SANTOS BEZERRA**, matrícula nº 54465, Portaria nº 199/2025-SMPG, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativo Financeiro, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO no contrato referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO CRATO.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Controladoria e Ouvidoria Geral, em 05 de setembro de 2025.

Maria Águeda Brito Leite Duarte
Controladora e Ouvidora Geral do Município
Portaria nº18/2025

DIVERSAS SECRETARIAS**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2025 – DIVERSAS SECRETARIAS.****EDITAL DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2025 - DIVERSAS SECRETARIAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO - CE.**

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através das secretarias municipais de EDUCAÇÃO - SME, DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - SMDRRH, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SMASC, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO – SMSPC, DIREITOS HUMANOS-SMDH, SAÚDE – SMS, ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG, MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA-SMAMC E INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29.12.2020, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 002/2025 – Diversas Secretarias, Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, para formação de **CADASTRO DE RESERVAS**, com vistas a suprir carências temporárias dos quadros de servidores dos referidos órgãos municipais para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem de acordo com as funções dispostas neste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

1. Ficam RETIFICADAS:**1.1. ONDE SE LÊ:****4. DA PROVA OBJETIVA**

4.1. A prova será aplicada no dia 28 de setembro de 2025, às 9h, em local a ser publicado até o dia 15 de setembro de 2025;

LÊ-SE:**4. DA PROVA OBJETIVA**

4.1. A prova será aplicada no dia 28 de setembro de 2025, às 9h, em local a ser publicado até o dia 18 de setembro de 2025;

1.2. ONDE SE LÊ:

5.2. O candidato deverá preencher e imprimir o formulário (anexo ver), disponível no endereço...

LÊ-SE: O candidato deverá preencher de forma online, conforme disponível no endereço...

1.3. ONDE SE LÊ:

5.3.2, ALÍNEA b) ..., isto é, experiências na função pretendida nos últimos 06(seis) anos.

LÊ-SE:

5.3.2, ALÍNEA b) ..., isto é, experiências na função pretendida nos últimos 05(cinco) anos.

1.4. ONDE SE LÊ:

No ANEXO III - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – DIVERSAS SECRETARIAS.

SECRETARIA DE LOTAÇÃO: SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO

1. FUNÇÃO: OPERADOR MINI ESCAVADEIRA (BOBCAT).**REQUISITOS BÁSICOS:** Alfabetizado e CNH mínimo categoria C**LÊ-SE:****No ANEXO III - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – DIVERSAS SECRETARIAS.****SECRETARIA DE LOTAÇÃO: SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO****1. FUNÇÃO: OPERADOR MINI ESCAVADEIRA (BOBCAT).****REQUISITOS BÁSICOS:** Alfabetizado e CNH mínimo categoria B.**1.5. ONDE SE LÊ:****ANEXO V**

CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2025– DIVERSAS SECRETARIAS.	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22 de agosto de 2025
INSCRIÇÕES PARA OS DIVERSOS NÍVEIS CONSTANTES NESTE EDITAL - através do endereço eletrônico pss.crato.ce.gov.br	Das 08h00min do dia 25 de agosto de 2025, às 23h59min do dia 11 de setembro de 2025.
Divulgação do local de prova Preliminar – Listagem/sala Inscritos	Até o dia 18 de setembro de 2025
Recurso referente a listagem/sala – inscritos	Das 08h00min do dia 19 de setembro de 2025, às 23h59min do dia 23 de setembro de 2025.
Divulgação do local de prova Final – Listagem/sala Inscritos	Dia 25 de outubro de 2025
Aplicação da prova	28 de setembro de 2025, as 09h.
Divulgação do Gabarito da prova	28 de setembro de 2025, as 19h.
Recurso do Gabarito da Prova	Das 08h00min do dia 29 de setembro de 2025, às 23h59min do dia 03 de outubro de 2025.
Resposta ao Recurso do Gabarito da Prova	Dia 06 de outubro de 2025
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS/ANÁLISE CURRICULAR	06 de outubro de 2025
RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS/ANÁLISE CURRICULAR	Das 08h00min do dia 07 de outubro de 2025, às 23h59min do dia 11 de outubro de 2025.
Resposta ao RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS/ANÁLISE CURRICULAR	Dia 13 de outubro de 2025
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS que optaram a concorrer como pessoa Negra, para avaliação junto a Comissão de Heteroidentificação	13 de outubro de 2025
Resultado da Avaliação de Heteroidentificação	22 de outubro de 2025

RECURSO DO RESULTADO da Avaliação de Heteroidentificação	Das 08h00min do dia 23 de outubro de 2025, às 23h59min do dia 27 de outubro de 2025.
Resposta ao RECURSO DO RESULTADO da Avaliação de Heteroidentificação	Dia 30 de outubro de 2025
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	31 de outubro de 2025
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	31 de outubro de 2025

LÊ-SE:**ANEXO V**

CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2025– DIVERSAS SECRETARIAS.	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22 de agosto de 2025
INSCRIÇÕES PARA OS DIVERSOS NÍVEIS CONSTANTES NESTE EDITAL - através do endereço eletrônico pss.crato.ce.gov.br	Das 08h00min do dia 25 de agosto de 2025, às 23h59min do dia 11 de setembro de 2025.
Divulgação do local de prova Preliminar – Listagem/sala Inscritos	Até o dia 18 de setembro de 2025
Recurso referente a listagem/sala – inscritos	Das 08h00min do dia 19 de setembro de 2025, às 23h59min do dia 23 de setembro de 2025.
Divulgação do local de prova Final – Listagem/sala Inscritos	Dia 25 de setembro de 2025
Aplicação da prova	28 de setembro de 2025, as 09h.
Divulgação do Gabarito da prova	28 de setembro de 2025, as 19h.
Recurso do Gabarito da Prova	Das 08h00min do dia 29 de setembro de 2025, às 23h59min do dia 03 de outubro de 2025.
Resposta ao Recurso do Gabarito da Prova	Dia 06 de outubro de 2025
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS/ANÁLISE CURRICULAR	06 de outubro de 2025
RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS/ANÁLISE CURRICULAR	Das 08h00min do dia 07 de outubro de 2025, às 23h59min do dia 11 de outubro de 2025.
Resposta ao RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS/ANÁLISE CURRICULAR	Dia 13 de outubro de 2025
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS que optaram a concorrer como pessoa Negra, para avaliação junto a Comissão de Heteroidentificação	13 de outubro de 2025
Resultado da Avaliação de Heteroidentificação	22 de outubro de 2025

RECURSO DO RESULTADO da Avaliação de Heteroidentificação	Das 08h00min do dia 23 de outubro de 2025, às 23h59min do dia 27 de outubro de 2025.
Resposta ao RECURSO DO RESULTADO da Avaliação de Heteroidentificação	Dia 30 de outubro de 2025
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	31 de outubro de 2025
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	31 de outubro de 2025

Crato-CE, 05 de setembro de 2025.

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão (interino)

Secretária Municipal de Educação

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Conservação

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima

Secretária Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Direitos Humanos

Secretário Municipal de Infraestrutura

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**EDITAL N.º 02/2025 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2025****RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – PSS/2025.**

A **SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**, através de seu Presidente JOSÉ RILDO TAVARES FEITOSA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e alínea “c” do artigo 23 do Estatuto da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato/CE, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, O RESULTADO PRELIMINAR, do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL N.º 01/2025 - de 08 de agosto de 2025.

1. DO RESULTADO:**1.1. DO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
.1	PSS-8508239	FRANCISCO WASHINGTON DE BRITO	APROVADO
.2	PSS-3322186	TUNAIA SANTANA GOMES	APROVADA
.3	PSS-8557082	JOSÉ MIKAEL SILVA DE OLIVEIRA	APROVADO
.4	PSS-6077155	FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	APROVADA
.5	PSS-2630497	LUANNA FILGUEIRAS PEREIRA	HABILITADA
.6	PSS-8641373	DANILO FRANKLIN VIEIRA DA SILVA	HABILITADO
.7	PSS-6757673	LOUYSE VICTORIA ARAUJO DA LUZ	HABILITADA
.8	PSS-4969125	KARINA LARISSE DOS SANTOS	HABILITADA
.9	PSS-7865034	FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	HABILITADA
.10	PSS-8952086	HORTÊNCIA BATISTA DE LIMA	HABILITADA
.11	PSS-6400440	GRASYELA DUARTE GONÇALVES	HABILITADA
.12	PSS-2347339	LUIZ MATHEUS TAVARES DOS SANTOS SILVA	HABILITADO
.13	PSS-3275459	ANTONIA LUCIENE HONORATO PEREIRA	HABILITADA
.14	PSS-2138878	JONATAN ROBSON MOURA RAMOS	HABILITADO
.15	PSS-9415591	DANILLO PAULINO DE ALMEIDA	HABILITADO
.16	PSS-7764829	MARIA PAULINA LIMA DE OLIVEIRA	HABILITADA

1.2. DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
.1	PSS-4666088	MARIA ALVES MOREIRA	APROVADA
.2	PSS-6767998	MARIA PATRICIA NASARIO SILVA	HABILITADA
.3	PSS-9614608	YTALO RAFAEL MARQUES DE ALENCAR	HABILITADO

1.3. DO CARGO: BOMBEIRO HIDRÁULICO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
.1	PSS-5456126	CICERO PEDRO DE OLIVEIRA	APROVADO
.2	PSS-5781420	VANILSON CORDEIRO DE ALMEIDA	APROVADO
.3	PSS-7080871	VALDERI ROSENDO BATISTA	APROVADO
.4	PSS-3434052	ANTONIO MARCOS BATISTA CALOU	APROVADO
.5	PSS-3722650	FRANCISCO TAVEIRA DOS SANTOS	APROVADO
.6	PSS-5120346	RAIMUNDO ENEAS DA SILVA	APROVADO
.7	PSS-9694457	JOSE CICERO DA SILVA	APROVADO
.8	PSS-7132288	JESUALDO ARNALD LIMA	APROVADO
.9	PSS-8162949	ESPEDITO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	APROVADO
.10	PSS-7959891	FRANCISCO JUDERLAN DA SILVA GENERINO	APROVADO
.11	PSS-9238383	JOSE ALEXANDRE PEREIRA	HABILITADO
.12	PSS-4931326	RAIMUNDO TARCIVAN DA SILVA	HABILITADO

1.4. DO CARGO: CALCETEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
.1	PSS-9857210	FRANCISCO DE ASSIS MUNIZ SANTANA	APROVADO
.2	PSS-8396651	JOSÉ LAILTON DOS SANTOS	APROVADO

1.5. DO CARGO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
.1	PSS-6668420	DÁVILY RIBEIRO DE ARAUJO	APROVADO
.2	PSS-6780086	ANTONIO FLAVIO TRAJANO	APROVADO
.3	PSS-7828224	JOSE TERCIO DOMICIANO DA SILVA	APROVADO
.4	PSS-2675937	CÍCERO RODRIGUES DE OLIVEIRA	APROVADO
.5	PSS-2100143	CICERO BATISTA CARIRI	APROVADO
.6	PSS-4046922	ANTONIO ALCIDES PEREIRA DA SILVA	APROVADO
.7	PSS-5494206	MANOEL MIRANDA AGOSTINHO	APROVADO
.8	PSS-6954261	FRANCIVALDE GONCALVES MATIAS	APROVADO
.9	PSS-2295022	FRANSUELDO BISPO DOS SANTOS	APROVADO
.10	PSS-4319526	CICERO EDUARDO CELESTRINO DE SOUSA	APROVADO
.11	PSS-9410599	JOÃO JOEL CALIXTO MARTINS	APROVADO
.12	PSS-3804451	LUCÍNIO DASAEV DE OLIVEIRA FREIRE	HABILITADO
.13	PSS-2578185	FERNANDO LEANDRO DOS SANTOS FILHO	HABILITADO
.14	PSS-2100461	ERMESON BISPO DA FRANCA	HABILITADO
.15	PSS-9241356	MARCIO BARROS DE ALMEIDA	HABILITADO
.16	PSS-4467213	GERALDO VIEIRA DOS SANTOS	HABILITADO

.17	PSS-2360886	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	HABILITADO
.18	PSS-2398568	JEFFERSON ALVES FERREIRA	HABILITADO
.19	PSS-9517175	EMANOEL NUNES LIMA	HABILITADO
.20	PSS-3673050	GABRIEL DE SOUSA ALENCAR	HABILITADO
.21	PSS-9364666	JEFFERSON MACEDO DO NASCIMENTO	HABILITADO

1.6. DO CARGO: PEDREIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
.1	PSS-5577518	ANTONIO MARCOS DA SILVA SEMIÃO	APROVADO

1.7. DO CARGO: SERVENTE

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
.1	PSS-1400366	HENRIQUE MUNIZ DE SOUZA	APROVADO
.2	PSS-4193021	ALEXANDRE ALVES GOMES	APROVADO
.3	PSS-3529455	ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES	APROVADO
.4	PSS-5264212	JEFFERSON TOMÉ MACIEL	APROVADO
.5	PSS-9574822	GERALDO ARAÚJO DE LIMA	APROVADO
.6	PSS-7216683	CÍCERO SOARES DE OLIVEIRA	APROVADO
.7	PSS-5218125	CRISTIANO AGENOR DE ARAUJO	APROVADO
.8	PSS-6934089	LEANDRO PEREIRA DE FRANÇA	APROVADO
.9	PSS-2870856	JUCIEBERT DA SILVA	APROVADO
.10	PSS-4287129	ANTONIO CARLOS BEZERRA DE SA	APROVADO
.11	PSS-3739894	WALTER BATISTA MUNIZ	APROVADO
.12	PSS-5052535	ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	APROVADO
.13	PSS-3679422	JOSÉ FERNANDES DINIZ	APROVADO
.14	PSS-8548569	ANDRE LOBO PEREIRA	APROVADO
.15	PSS-7794149	PAULO ANTONIO DOS SANTOS	HABILITADO

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O termo HABILITADO(A) constante do presente edital, corresponde aos candidatos que possuem qualificação para função respectiva, figurando, portanto, no cadastro de reserva e aptos a serem convocados, de acordo com as eventuais necessidades temporárias da SAAEC, respeitando a ordem decrescente de pontuação;

2.2 Os candidatos que não tiveram seus nomes divulgados na presente lista não foram HABILITADOS(AS) de acordo com as normas existentes no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 de 08 de agosto de 2025;

2.3 Os cargos que não estiverem contidos no presente edital decorreram da ausência de aprovados ou de candidatos que não cumpriram às exigências deste certame;

2.4 Os cargos que não apresentarem quantidade de aprovados e/ou habilitados condizentes com a quantidade prevista no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 de 08 de agosto de 2025, foi devido a insuficiência de inscritos ou de candidatos deferidos, ou seja, aqueles(as) que não atingiram à zona de classificação do certame.

2.5 Serão admitidos recursos referentes ao resultado que deverão ser interpostos das 8h00min às 23h59min do dia 08 de setembro de 2025, através do link: pss.saaeccrato.com.br;

2.6 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município do Crato – DOM, bem como, no Portal de Transparência da SAAEC, no site oficial da SAAEC (saaeccrato.com.br), bem assim, fixado no flanelógrafo da mesma instituição no dia 12 de setembro de 2025.

Crato/CE, 05 de setembro de 2025.

JOSÉ RILDO TAVARES FEITOSA
PRESIDENTE – SAAEC

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2025.08.22.1. O Pregoeiro da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório pregão na forma eletrônico, objeto futura e eventual Aquisição de produto químico tipo cloro (pastilha) a ser utilizado no tratamento de água potável, a ser fornecida pela Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com abertura no dia 19 de setembro 2025, às 08:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira ou e-mail: licitacao@saaeccrato.com.br. Crato/CE - 04 de setembro de 2025. Luan Pereira Maia - Pregoeiro da SAAEC.

Luan Pereira Maia
Pregoeiro Oficial da SAAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG**PORTARIA Nº 019/2025 – SMPG
CRATO/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025**

O Secretário(a) Interino de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública **HIANNA ACIOLY JORGE ANDRADE**, CPF: 043.283.213-07, matrícula nº 54349, Portaria nº 86/2025 – SMGP, de 21 de janeiro de 2025, ocupante de cargo de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO TITULAR** e o servidor público **RODRIGO FERNANDES FERINO ALÍPIO**, CPF: CPF: 083.661.943-96 matrícula nº 54569, Portaria nº 227/2025 – SMPG, de 06 de março de 2025, ocupante de cargo de Gerente de Processos, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** dos contratos com objetos consignados a seguir:

OBJETO
SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.
SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE.
SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Robério Alves Nogueira
Secretário de Planejamento e Gestão
(Interino)
Portaria nº 158/2025 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO - SMDT**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025 – SMDT**
Crato-CE, 03 de setembro de 2025.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do município do Crato-CE, Sr. Francisco Ary de Melo e Silva Filho, designado pela Portaria nº 13/2025-GP, 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 5630, pag. 07, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** por meio deste edital, a pessoa jurídica A.M.R. DE LIMA LTDA, CNPJ nº 51.181.801/0001-31, por seu representante legalmente constituído, que tem como endereço informado a Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N, bairro Muriti, Crato-CE, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, apresente formalmente as devidas COMPROVAÇÕES EXIGIDAS pela Lei Municipal nº 4.117/2023, datada de 28 de dezembro de 2023, que autorizou a doação de imóvel público (documentos e fotos da área em anexo) para a instalação de empreendimento neste município, visando o desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda, cuja justificativa se formaliza devido ao endereço informado está desatualizado e também a comprovada EXPIRAÇÃO DE PRAZOS sem o devido retorno do cumprimento da citada lei de doação, podendo incorrer em abertura de PROCESSO DE REVERSÃO DE ÁREA.

Francisco Ary de Melo e Silva Filho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.
Prefeitura Municipal do Crato

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025 – SMDT
Crato-CE, 03 de setembro de 2025.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do município do Crato-CE, Sr. Francisco Ary de Melo e Silva Filho, designado pela Portaria nº 13/2025-GP, 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 5630, pag. 07, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** por meio deste edital, a pessoa jurídica GROUP EMPREENDIMENTOS LTDA. – GRUPO GR, CNPJ nº 42.789.921/0001-91, por seu representante legalmente constituído, que tem como endereço informado a Rua José Marinho Silva, nº 38, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte-CE, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, apresente formalmente as devidas COMPROVAÇÕES EXIGIDAS pela Lei Municipal nº 4.122/2023, datada de 28 de dezembro de 2023, que autorizou a doação de imóvel público (documentos e fotos da área em anexo) para a instalação de empreendimento neste município, visando o desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda, cuja justificativa se formaliza devido ao endereço informado está desatualizado e também a comprovada EXPIRAÇÃO DE PRAZOS sem o devido retorno do cumprimento da citada lei de doação, podendo incorrer em abertura de PROCESSO DE REVERSÃO DE ÁREA.

Francisco Ary de Melo e Silva Filho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.
Prefeitura Municipal do Crato

PORTARIA Nº003 /2025- SMDDET
CRATO/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO O(A) SERVIDOR QUE
ABAIXO INDICA E DÁ PROVIDÊNCIAS

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos arts 7 e 117, da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como do Decreto Nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor municipal **GERMANA DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o Nº 988.192.243-72, ocupante de cargo de ASSESSOR III, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e Trabalho, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTA DE CONTRATOS em TODOS os Contratos celebrados por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e Trabalho.

Art. 2º - Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto Nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e Trabalho em 05 de setembro de 2025.

Francisco Ary de Melo e Silva Filho
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, e TRABALHO

Portaria Nº 13/2025-GP

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretária de Cultura do Município de Crato torna público o extrato do primeiro aditivo ao **contrato nº 2025.04.03.1** decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.29.1**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA 1ª ETAPA DA REFORMA DO MUSEU HISTÓRICO DO CRATO/CE**. **contratante:** Secretaria Municipal de Cultura - **contratado:** CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA. **fundamento legal:** o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 124, inciso i, alínea b e art. 125 da Lei 14.133/21. **das alterações:** Com as seguintes alterações, Supressão de R\$ 69.845,10 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) o que equivale a 5,32% do valor inicial atualizado do Contrato, o valor da contratação passará de R\$ 1.311.796,94 (um milhão, trezentos e onze mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 1.241.951,84 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), **assina pelo contratado:** David Morais Vasconcelos - **assina pela contratante:** Maria Fabiana Gomes Vieira. Crato/CE, 03 de setembro de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Cultura do Município de Crato torna público o extrato do segundo aditivo ao **contrato nº 2025.04.03.1** decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.29.1**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA 1ª ETAPA DA REFORMA DO MUSEU HISTÓRICO DO CRATO/CE**. **contratante:** Secretaria Municipal de Cultura - **contratado:** CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA. **fundamento legal:** o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 124, inciso i, alínea b e art. 125 da Lei 14.133/21. **das alterações:** Com as seguintes alterações, Acréscimo de R\$ 193.072,96 (cento e noventa e três mil, setenta e dois reais e noventa e seis centavos) o que equivale a 14,72% do valor inicial atualizado do Contrato, o valor da contratação passará de R\$ 1.241.951,84 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.435.024,80 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos), **assina pelo contratado:** David Morais Vasconcelos - **assina pela contratante:** Maria Fabiana Gomes Vieira. Crato/CE, 03 de setembro de 2025.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.03.1

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.03.1 - LEI Nº. 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ROÇO MANUAL E MECANIZADO DAS ESTRADAS VICINAIS NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. **ADJUDICO**, o item do objeto em epígrafe, com seu respectivo valor, em favor da empresa vendedora: E A PIANCO LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ 55.306.241/0001-55, localizada no endereço Rua José Pereira, 134, Sala 01, Centro, Acopiara, Ceará - CEP: 63.560-000. **VALOR ADJUDICADO R\$ 328.070,00 (trezentos e vinte e oito mil e setenta reais).** **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.03.1, face o pleno atendimento à legislação vigente, mais precisamente ao art.71, Inciso IV, da lei Federal 14.133/2021. Crato-CE, 04 de setembro de 2025.

Antonia Julliana Sarafim Bezerra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.10.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS SERTÃOZINHO NO BAIRRO FRANCA ALENCAR NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-003, NOVO PAC. Empresa vencedora: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA - inscrita no CNPJ nº 11.743.010/0001-33, com o seguinte valor: **R\$ 1.515.372,16 (um milhão, quinhentos e quinze mil, trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)**, isto posto, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.10.1**, face o pleno atendimento à legislação vigente, mais precisamente ao art.71, Inciso IV, da lei Federal 14.133/2021, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato-CE, em 04 de setembro de 2025. Sheyla Martins Alves Francelino- Secretária de Saúde.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.11.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CAPS INFANTIL NO BAIRRO SEMINÁRIO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-002, NOVO PAC. Empresa vencedora: NAG - ENGENHARIA LTDA - inscrita no CNPJ nº 03.087.043/0001-44, com o seguinte valor: **R\$ 1.359.138,87 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, isto posto, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.11.1**, face o pleno atendimento à legislação vigente, mais precisamente ao art.71, Inciso IV, da lei Federal 14.133/2021, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato-CE, em 04 de setembro de 2025. Sheyla Martins Alves Francelino - Secretária de Saúde.

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.10.1**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, Através da Secretaria Municipal de Saúde vem convocar a Empresa: **WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.743.010/0001-33, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 401, Bairro Triângulo - Juazeiro do Norte, Estado Ceará, CEP: 63041-162, **O CONTRATADO** deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, antes da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária. Caberá à empresa CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia, conforme previsto no §1º do Art.96 e seguintes, da Lei n.14.133/2021, Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo. para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura do contrato decorrente do processo licitatório, **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS SERTÃOZINHO NO BAIRRO FRANCA ALENCAR NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-003, NOVO PAC**, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital da referida **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.10.1**. Crato/CE, 05 de setembro de 2025. Sheyla Martins Alves Francelino.Secretária de Saúde

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.11.1**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, Através da Secretaria Municipal de Saúde vem convocar a Empresa: **NAG - ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.087.043/0001-44, com sede na Avenida Castelo Branco, 400, Bairro São José, CEP 63.100-970, Crato - CE, **O CONTRATADO** deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, antes da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária. Caberá à empresa CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia, conforme previsto no §1º do Art.96 e seguintes, da Lei n.14.133/2021, Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo. para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura do contrato decorrente do processo licitatório, **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CAPS INFANTIL NO BAIRRO SEMINÁRIO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-002, NOVO PAC**, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital da referida **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.11.1**. Crato/CE, 05 de setembro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino - Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS

**PORTARIA Nº 028/2025 – SMDRRH
CRATO/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais JOSÉ HUGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 3215, ocupante de cargo de técnico Agropecuário e FRANCINALDO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula n. 24190, ocupante do cargo de Topógrafo, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO**, titular e substituto respectivamente, no contrato referente **SERVIÇO DE FORNECIMENTO / TRANSPORTE DE ÁGUA – CARRO PIPA, DE FORMA MENSAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, em 05 de setembro de 2025.

ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 029/2025 – SMDRRH
CRATO/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais FRANCINALDO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula n. 24190, ocupante de cargo de topógrafo e LEONARDO LENIN MARQUES DE BRITO, matrícula n. 54418, ocupante do cargo de Coordenador de Agronegócio, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO**, titular e substituto respectivamente, no contrato referente **SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ROÇO MANUAL E MECANIZADO DAS ESTRADAS VICINAIS NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, em 05 de setembro de 2025.

ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 030/2025 – SMDRRH
CRATO/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais LEANE FIALHO DE MELO, matrícula n. 51083, ocupante de cargo de Engenheira Agrônoma e FRANCINALDO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula n. 24190, ocupante de cargo de topógrafo, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO**, titular e substituto respectivamente, no contrato referente **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRADAGEM DO SOLO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, em 05 de setembro de 2025.

ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA Nº 34/2025
CRATO/CE, 05 de setembro de 2025.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. nº 117, e anexo VI do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Maria Geovania machado Duarte, matrícula nº 24638, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL TITULAR DE CONTRATO e o(a) servidor(a) público(a) municipal Maria Do Carmo Nobre de Oliveira, matrícula nº 24740, ocupante do cargo de Analista de Gestão, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO(A) DE CONTRATO no contrato referente a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Crato-Ce.

Art. 2º Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme anexo VI, art. 8º, seção III, do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário de Infraestrutura
Portaria 09/2025 - GP

PORTARIA Nº 35/2025
CRATO/CE, 05 de setembro de 2025.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. nº 117, e anexo VI do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Maria Geovania machado Duarte, matrícula nº 24638, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL TITULAR DE CONTRATO e o(a) servidor(a) público(a) municipal Maria Do Carmo Nobre de Oliveira, matrícula nº 24740, ocupante do cargo de Analista de Gestão, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO(A) DE CONTRATO no contrato referente a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Crato-Ce.

Art. 2º Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme anexo VI, art. 8º, seção III, do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário de Infraestrutura
Portaria 09/2025 - GP

PORTARIA Nº 36/2025
CRATO/CE, 05 de setembro de 2025.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. nº 117, e anexo VI do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Maria Geovania machado Duarte, matrícula nº 24638, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL TITULAR DE CONTRATO e o(a) servidor(a) público(a) municipal Maria Do Carmo Nobre de Oliveira, matrícula nº 24740, ocupante do cargo de Analista de Gestão, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO(A) DE CONTRATO no contrato referente a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Crato-Ce.

Art. 2º Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme anexo VI, art. 8º, seção III, do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário de Infraestrutura
Portaria 09/2025 - GP
